



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 75, DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

PUBLICADO	
Em 27 de Agosto de 1992	ALTERA A ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DO DE- CRETO Nº 86, DE 17 DE OUTUBRO DE 1991.
no JORNAL PONTA DE ITABORAÍ	
_____msb_____	

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal combinado com os artigos 5º, letra "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41,


## DECRETA :

Art. 1º - Fica excluído da área declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.ºs. 12 e 13, com 360,00 m<sup>2</sup> cada um, de propriedade de ALVARO JOSÉ ROCHA e sua mulher MARIA JOSÉ DA ROCHA.

Art. 2º - Em consequência, permanece declarada de Utilidade Pública a área de 20.389,83 m<sup>2</sup>, de propriedade de GUSTAVO DA SILVEIRA DRUMOND.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume nesta Prefeitura.

Itaboraí, 03 de agosto de 1992.

  
SERGIO ALBERTO SOARES  
Prefeito Municipal.